

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA** e os **DIRETORES GERAIS DAS UNIDADES VINCULADAS**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Estadual nº 22.265/2023, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei nº 13.193/2014;

R E S O L V E M

Art. 1º Alterar os prazos previstos para realização de inscrição e apresentação das propostas dos Editais da Lei Paulo Gustavo, estabelecidos no **Anexo 2 – Cronograma da Seleção** dos Editais PGBA.

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas	26/09/2023 a 30/10/2023
Publicação do resultado provisório	Até 17 dias após prazo final de apresentação de propostas
Prazo para recurso contra o resultado provisório	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado provisório
Prazo para contrarrazões	1 (um) dia após prazo final de apresentação de recurso
Publicação do resultado final de classificação das propostas	Até 9 dias após publicação do resultado provisório
Publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	Até 4 dias após publicação do resultado final de classificação das propostas
Prazo para recurso do resultado da heteroidentificação	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	Até 6 dias após resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste das propostas	Até 6 dias após resultado final do procedimento de heteroidentificação
Publicação do resultado de habilitação	Até 6 dias após prazo para apresentação dos documentos de habilitação
Prazo para recurso o contra resultado provisório de habilitação	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado de habilitação
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Estado	Até 4 dias após publicação do resultado de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural	A partir do primeiro dia após o resultado final da seleção

§ 1º - O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria de Cultura, por ato do Secretário de Cultura, mediante ampla publicidade para os interessados.

§ 2º - O prazo para contrarrazões será suprimido quando não houver interposição de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de outubro de 2023.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

VLADIMIR COSTA PINHEIRO

Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon – FPC

LUCIANA MANDELLI

Diretora Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Monteiro, Secretário**, em 24/10/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mandelli, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nyvia Britto Canella Motta, Diretora Geral**, em 24/10/2023, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Costa Pinheiro, Diretor Geral**, em 24/10/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077536110** e o código CRC **C15BDBA5**.